



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
IPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 044/2006

24/07/2006

SÚMULA: Declara e reconhece como entidade de utilidade pública municipal o **CLUBE DE MÃES RECANTO FELIZ** e define outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

LEI

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal o **CLUBE DE MÃES RECANTO FELIZ**, fundado em 20/10/2005, com fórum e sede neste município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, diretoria regularmente constituída, Estatuto Social próprio registrado no Cartório de Títulos, Documentos e Outros Papéis desta Comarca, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob n.º. 07.753.103/0001-71.

Art. 2º. Na qualidade de sociedade civil sem fins lucrativos, tem como objetivo de desenvolver atividade de assistência social à comunidade carente e aos trabalhadores e demais finalidades contidas no estatuto.

Art. 3º. O **CLUBE DE MÃES RECANTO FELIZ**, fica devidamente habilitado através deste diploma legal a receber incentivos de quaisquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Os direitos assegurados através deste dispositivo legal, serão mantidos, durante e enquanto perdurar as atividades constantes de seu **ESTATUTO**, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 25 de julho de 2006.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal